

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO ICMS PARA TÁXI – PESSOA JURÍDICA
(2 vias)

SENHOR AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR

01 - IDENTIFICAÇÃO DA REQUERENTE

NOME	CNPJ N°

02 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA ETC.		NUMERO	ANDAR, SALA ETC.		
DISTRITO		MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
E-MAIL					

03 - JÁ ADQUIRIU AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS (TÁXI) COM ISENÇÃO DO ICMS?

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
DATA DA AQUISIÇÃO / /	

A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PERMISSONÁRIA OU CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA CATEGORIA DE ALUGUEL (TÁXI), REQUER A V.Sª SE DIGNE RECONHECER, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, QUE PREENCHE OS REQUISITOS DO CONVÊNIO ICMS 38/01, PARA A FRUIÇÃO DA ISENÇÃO DO ICMS NA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS QUE SERÃO DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA COMO TÁXI PELOS CONDUTORES RELACIONADOS EM ANEXO.

O REQUERENTE DECLARA SER AUTÊNTICA E VERDADEIRA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SOB PENA DA COBRANÇA INTEGRAL DO ICMS E DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, ALÉM DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO PENAL.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

(LOCAL/DATA)

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL (CONFORME IDENTIDADE)

A SER PREENCHIDO PELA REPARTIÇÃO FISCAL

Processo nº E-04/

Data:

RECONHEÇO o direito à isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS 38/01.

AUTORIZO a aquisição com isenção do ICMS de _____(_____) automóveis de passageiros, para utilização exclusiva na atividade de transporte individual de passageiros, na categoria de aluguel (táxi).

Data-limite para emissão da Nota Fiscal: ____/____/____.

AFR em de de

.....

Titular da repartição fiscal/Carimbo

Recomendações importantes quanto ao Anexo II:

- a) todos os campos acima deverão ser devidamente preenchidos datilograficamente ou com letra de forma, sob pena de recusa do requerimento;
- b) a requerente que tenha obtido autorização anterior a este requerimento e não tenha adquirido o automóvel, deverá devolver as duas vias do requerimento anterior.

Documentos a serem anexados ao requerimento:

1. ato constitutivo da empresa e das respectivas alterações, se houver;
2. original e cópia do CNPJ;
3. original e cópia da carteira de identidade do responsável;
4. relação dos veículos constantes de sua frota, em 2 (duas) vias, identificando-os pela data de aquisição, marca, modelo, nº do chassi e placa, e indicação daqueles que foram adquiridos com o benefício;
5. relação dos veículos a serem adquiridos (marca, modelo e ano de fabricação);
6. declaração, em 2 (duas) vias, firmada pela entidade concedente, de que é permissionária ou concessionária de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi);
7. declaração, em 2 (duas) vias, de que o veículo é novo, firmada pela empresa vendedora;
8. na hipótese de destruição certidão de baixa do veículo, prevista em resolução do CONTRAN, no caso de destruição completa do veículo, ou certidão da delegacia de furtos e roubos ou congêneres, no caso de furto ou roubo.
9. comprovante de pagamento da Taxa de Serviços Estaduais (TSE) prevista no artigo 107 do Decreto-lei nº 5/75 referente ao reconhecimento de direito à fruição de benefício ou incentivo fiscal.